



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 114/25.

Comissão dos Direitos do Servidor Público e Trabalho

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 279 DE 11 DE JUNHO DE 2012, DISPONDO SOBRE A CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU EMPRESAS QUE FOREM FLAGRADAS COMERCIALIZANDO, ADQUIRINDO, DISTRIBUINDO, TRANSPORTANDO, ESTOCANDO OU REVENDENDO PRODUTOS ORIUNDOS DE AÇÕES CRIMINOSAS OU OUTROS ILÍCITOS PENAIS, GARANTINDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E O DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO".

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador Policial Federal Suender que **"Altera a redação da Lei Complementar nº 279 de 11 de junho de 2012, dispondo sobre a cassação de Alvará de Funcionamento ou qualquer outro benefício de estabelecimentos comerciais ou empresas que forem flagradas comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas ou outros ilícitos penais, garantindo o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório".**

Considerar que, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação a proposição foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Vereador(a) que abaixo subscreve apresenta o seu parecer com base nos motivos apresentados a seguir.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das legais e gera segurança a toda comunidade. Sendo assim, vota-se FAVORAVELMENTE a ela.

É o parecer.

Anápolis,

10

de

de 2025.

Vereador(a) Relator(a)

**Jean Carlos Ribeiro**  
Vereador

Frederico Moreira Caixeta  
VEREADOR

Encaminhe-se à Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento

Econômico e Turismo

em 10/09/2025

Presidente

**Adenilton Coelho de Souza**

Palácio de Santana,

Q 50 L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO

CEP: 75.110-330

anapolis.go.leg.br

